

EDITAL Nº 002.03/2025 – INSTITUTO SANITAS DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES OPERACIONAIS E BUROCRÁTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS-RN

PREÂMBULO

EDITAL Nº 002.03/2025

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS POR E-MAIL inst.sanitas@gmail.com: DE 20/03/2025 A 25/03/2025 ATÉ 23:59.

DATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS: 26/03/2025

O INSTITUTO SANITAS DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO – INSTITUTO SANITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.984.362/0001-93, com sede à Rua Mamede Nogueira, 411, centro, Pacajus-CE, CEP: 61.870-000, neste ato representado por sua Presidente, Jackline Mendonça de Lima, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, o presente Edital visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES OPERACIONAIS E BUROCRÁTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS-RN**, através de Registro de Preço, tipo *MENOR PREÇO*, pelo período de 12 (doze) meses.

- A publicações de editais ocorrerão no endereço eletrônico **institutosanitas.org.br** do Instituto Sanitas, onde os fornecedores interessados em prestar serviços ou fornecer algum produto ao Instituto Sanitas, deverão realizar o cadastro;
- As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e devem ser encaminhadas para o e-mail: inst.sanitas@gmail.com;

- **A análise e deslinde da contratação será realizada remotamente, iniciando-se no dia 26/03/2025** e será conduzida pela equipe de compras do Instituto.

I – DO OBJETO

I.I - O presente Edital tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, através do tipo *menor preço*, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES OPERACIONAIS E BUROCRÁTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS-RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II – DA PARTICIPAÇÃO

II.I - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste edital.

Parágrafo Primeiro. Não será admitida neste certame a participação de:

- a) Empresas que estejam com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;
- b) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou punidas com declaração de impedimento de licitar e contratar;

III – DO CREDECIMENTO

III.I - Para o credenciamento, deverão os fornecedores interessados cadastrarem-se através do site institucional **institutosanitas.org.br** e cumprirem com toda documentação exigida no site, a falta de qualquer documento impossibilitará no credenciamento prévio do fornecedor para envio da proposta.

III.II - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar o instrumento contratual, acompanhada do correspondente

documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

III.III - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

III.IV - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa credenciada, podendo representar apenas uma delas;

III.V - A ausência do Credenciado, em qualquer momento, importará a imediata exclusão da participante por ele representada.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

IV.I - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

IV.II - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da participante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

IV.III - Os documentos necessários à habilitação deverão no ato da contratação serem apresentados a via original para conferência ou cópia autenticada por Tabelião de Notas.

V - DO CONTEÚDO QUE DEVE CONSTAR NA PROPOSTA

V.I - A proposta de preço (modelo Anexo III) deverá conter os seguintes elementos:

- a) Número do Edital;
- b) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente contratação, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento;
- c) Preço unitário ofertado por hora conforme categoria profissional, em moeda corrente nacional, em algarismo, com somente duas casas decimais após a vírgula;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- e) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência para efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente;

V.II - A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua

apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

V.III - O preço ofertado permanecerá fixo e seu reequilíbrio somente será admitido com a apresentação de planilha de custos e apresentação de notas que demonstrem a evolução dos preços do mercado.

VI – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

VI.I - No horário indicado no preâmbulo, serão iniciados os procedimentos necessários para fins de escrutínio das documentações remetidas, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do procedimento.

VI.II - Após os respectivos credenciamentos, os participantes encaminharão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em separado, a proposta de preços.

VI.III - Iniciada a análise da primeira proposta remetida, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

VI.IV - A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais participantes;
- c) Com preços manifestamente inexequíveis. Para tanto, poderá o Instituto solicitar à participante vencedora que apresente documentos e/ou planilhas que comprovem, ou não, a exequibilidade da proposta.

VI.V - A vencedora se dará através das análises do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE*, bem como de forma objetiva e impessoal, levando em conta a idoneidade do fornecedor, sua qualificação técnica, a qualidade do bem e o menor custo.

VII - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

VII.I - O local de execução se dará no âmbito das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Grossos/RN.

VII.I - A empresa contratada deverá apresentar seu faturamento mensal até o 2º dia útil do mês subsequente para conferência do Instituto Sanitas, através de planilhas e relatórios contendo a hora trabalhada pelos profissionais contratados, para que seja providenciado o pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante emissão de Nota Fiscal, certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas.

VIII - DA CONTRATAÇÃO

VIII.I - A contratação decorrente deste Edital será formalizada mediante celebração de termo de contrato, minuta será encaminhada através de e-mail da Organização para conferência da empresa vencedora.

VIII.II - A empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto ao Instituto Sanitas para assinar o termo de contrato e trazer a documentação conforme especificada na habilitação.

VIII.III - Caso a participante convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar e demonstrar a situação regular de que trata este instrumento, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova sessão, com vistas à celebração da contratação

IX - DAS PENALIDADES

IX.I - O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pelo atraso na contratação dos profissionais, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à futura contratada em multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas;
- c) A multa referida acima será descontada do pagamento devido à futura contratada;
- d) Caso sejam aplicadas as sanções previstas e/ou a contratada agir inadequadamente ou com má-fé antes ou após a contratação, o Instituto também poderá aplicar a penalidade de suspensão, impossibilitando a participação em outros procedimentos da Organização, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X.I - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse do Instituto, bem como a finalidade e a segurança da contratação.

X.II - O resultado deste instrumento convocatório e os demais atos pertinentes serão remetidos via e-mail, como também serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Sanitas **institutosanitas.org.br**.

X.III - O Instituto poderá prorrogar, a qualquer tempo, e ao seu exclusivo critério, os prazos para recebimento das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação.

X.IV - O Instituto reserva-se o direito de, a qualquer momento, revogar ou anular a presente contratação, no todo ou em parte, por razões devidamente justificadas, sem que
Rua Mamede Nogueira, Nº 411, Centro, Pacajus-CE
CEP: 62.870-000 | (85) 98829-5038
E-mail: Inst.sanitas@gmail.com
Site: <https://www.institutosanitas.org.br>

caiba às participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

X.V - Esclarecimentos e informações adicionais sobre o presente Edital poderão ser obtidos junto ao Instituto Sanitas, através do sítio eletrônico **institutosanitas.org.br**.

Atenciosamente,

Jackline Mendonça de Lima
Diretora-Presidente do Instituto Sanitas

ANEXO I
LISTA E QUANTITATIVOS DOS PROFISSIONAIS E QUANTITATIVOS DE HORAS

LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função	Quant. Profissional	Quant. Horas	Valor da Hora	Valor da Total Mensal	total (12 meses)
Auxiliar de Cozinha	10	2000	-	-	-
Auxiliar de Farmácia	4	800	-	-	-
Auxiliar de Laboratório	4	800	-	-	-
Auxiliar de lavanderia	3	600	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	17	3400	-	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais	10	2000	-	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais	27	5400	-	-	-
Enfermeiro	10	2000	-	-	-
Motorista	11	2200	-	-	-
Motorista de Ambulância	10	2000	-	-	-
Porteiro	8	1600	-	-	-
Recepcionista	18	3600	-	-	-
Técnico de Enfermagem	34	6800	-	-	-
Vigia	22	4400	-	-	-
Zelador	26	5200	-	-	-
TOTAL				-	-

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função	Quant.	quant. Horas	Valor da Hora	Valor da Total Mensal	total (12 meses)
Auxiliar de professor	24	4800	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	28	5600	-	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais	20	4000	-	-	-
Coordenadora de pátio	10	2000	-	-	-

Cuidadora	27	5400	-	-	-
Merendeira	17	3400	-	-	-
Motorista de Ônibus	9	1800	-	-	-
Porteiro	11	2200	-	-	-
Professora	78	15600	-	-	-
Zelador	5	1000	-	-	-
Vigia	15	3000	-	-	-
TOTAL				-	-

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Função	Quant. Profissional	Quant. Horas	Valor da Hora	Valor da Total Mensal	total (12 meses)
Vigia	5	1000	-	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais	2	400	-	-	-
Assistente Administrativo	2	400	-	-	-
Monitor	2	400	-	-	-
Facilitador	2	400	-	-	-
Recepcionista	3	600	-	-	-
Assessor Jurídico	4	800	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	5	1000	-	-	-
Assistente Social	2	400	-	-	-
Zeladora	2	400	-	-	-
TOTAL				-	-

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ: [número do CNPJ]

Endereço: [endereço completo]

Cidade/Estado: [cidade, estado]

Telefone: [número de telefone]

E-mail: [endereço de e-mail]

A [Nome da Empresa], declara, para os devidos fins, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação estabelecidos pelo Instituto Sanitas, conforme as diretrizes e normas vigentes neste Edital.

1. Documentação:

Apresentamos toda a documentação necessária, incluindo:

CNPJ ativo e regular.

Certidões negativas de débitos (federal, estadual municipal).

Comprovante de regularidade com o FGTS.

2. Capacitação Técnica:

Nossa equipe é composta por profissionais qualificados, com experiência comprovada nas áreas de atuação pertinentes à gestão pública e cidadania.

3. Estrutura Física e Logística:

Dispomos de infraestrutura adequada para a execução dos serviços propostos, conforme exigido nas diretrizes do Instituto Sanitas.

4. Compromisso com a Qualidade:

Estamos comprometidos com a qualidade dos serviços prestados e com a transparência nas ações, seguindo as melhores práticas para a gestão pública.

Esta declaração é válida para fins de habilitação junto ao Instituto Sanitas e pode ser apresentada em processos seletivos ou contratuais que demandem comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos.

Atenciosamente,

[Nome do Responsável]

[Cargo do Responsável]

[Data]

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO

AO INSTITUTO SANITAS

Rua Mamede Nogueira, 411, centro, Cep 62.870-000, Pacajus-CE

[Data]

Ref.: Edital de nº 001.03/2025- Proposta para Registro de Preço – Contratação de pessoa jurídica, admitindo o formato de cooperativa, especializada em serviços complementares operacionais e burocráticos para o atendimento das necessidades das secretarias de saúde, educação e assistência social do município de Grossos-RN

Proponente:

[Nome da Empresa]

[CNPJ da Empresa]

[Endereço da Empresa]

[Telefone]

[E-mail]

Objeto:

A presente proposta tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica, admitindo o formato de cooperativa, especializada em serviços complementares operacionais e burocráticos para o atendimento das necessidades das secretarias de saúde, educação e assistência social do município de Grossos-RN, através de Registro de Preço, tipo *MENOR PREÇO*, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição da planilha de custos

LOTE 1, 2 OU 3					
Função	Quant. Profissionais	Quant. horas	Valor da hora	Valor total por mês	Total 12 meses

1. Condições de Fornecimento

- **Prazo de Entrega:** [Especificar prazo]
- **Forma de Pagamento:** [Especificar forma]

- **Validade da Proposta:** Esta proposta é válida por 60(sessenta) dias a partir da data de envio.

2. Declarações

Declaro que:

- Estou ciente das condições estabelecidas no edital e que minha proposta atende a todas as exigências.
- Os preços apresentados são os melhores que posso oferecer, considerando as condições do mercado.
- Comprometo-me a fornecer os produtos conforme especificado, dentro dos prazos estabelecidos.

3. Documentação Anexa

- Cópia do CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Comprovante de Endereço
- Outros documentos exigidos no edital

4. Dados Bancários

Número da Conta Corrente, Banco e Agência para efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

Atenciosamente,

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]